

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020013733/2024 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 05 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO 01/2024 - CMDCA

*Dispõe sobre a Criação do Comitê de Avaliação e Pesquisa
do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
e da outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998,

CONSIDERANDO:

Considerando a Resolução nº 14/2021/CMDCA, que altera a Resolução 28/2015 e dispõe sobre a criação e regulamentação das Comissões dá outras providências;

A deliberação em Plenária na Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Avaliação e Pesquisa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e dá outras providências.

Art. 2º - O Comitê de Avaliação e Pesquisa, será composta por representantes:

I – Faculdades Parceiras, sendo 2 (dois) membros de cada faculdade;

II - da Assessoria Técnica do CMDCA;

III - de Conselheiros de Direitos do CMDCA;

Parágrafo Primeiro: As parcerias com novas faculdades serão sempre apresentadas para deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo segundo: O Comitê poderá convidar pessoas de referência da cidade para colaborar nas ações do Comitê.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Avaliação e Pesquisa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente serão fixas e registradas em ata. As datas de reunião devem ser publicadas no CMDCA.

Art. 4º - O Comitê não possui personalidade jurídica própria, não possui fins lucrativos, e possui caráter consultivo para o CMDCA.

Art. 5º - Atribuições do Comitê de Avaliação e Pesquisa do CMDCA:

I – quando solicitado pelo CMDCA, monitorar e avaliar ações desenvolvidas pelo CMDCA;

II - analisar propostas de criação, expansão e o aperfeiçoamento de ações;

III- elaborar pareceres técnicos;

IV- identificar fragilidades e potencialidades do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

V - propor estratégias para fortalecimento da atuação do CMDCA;

VI - apoiar o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes no município de Joinville/SC;

VII - assessorar o processo decisório do CMDCA com base em evidências, em conformidade legal e com qualidade regulatória;

VIII - estimular o compartilhamento de saberes e experiências entre o meio acadêmico e o Sistema de Garantia de Direitos.

Parágrafo único: o resultado do trabalho desenvolvido pelo Comitê será colocado a disposição do CMDCA, para deliberação do colegiado e demais trâmites burocráticos.

Art. 6º - Atribuições do CMDCA:

I - indicar demandas para análise do Comitê;

II - disponibilizar acesso a informações e fontes de dados, quando necessário;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020013733** e o código CRC **E9FE1A99**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br